IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 22 de julho de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 156

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO
Processo N. 42/22
Pregão (presencial) N. 15/22

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: Mercadão dos Tratores Rio Preto Ltda

Trata-se de recurso apresentado pela empresa Mercadão dos Tratores Rio Preto Ltda, tendo em vista que no ato de habilitação foi constatado que a empresa apresentou certidão Estadual positiva, no recurso a mesma apresenta nova certidão informando que ao contrário do que ocorreu na sessão, a empresa possui certidão negativa de débito.

Essa a síntese do necessário.

No caso, a apresentação de certidão por parte das empresas participantes, é devido ao fato de que a Administração Pública tem a necessidade de ter conhecimento se a empresa participante está em dia com suas obrigações tributárias.

Em que pese os argumentos apresentados pela empresa recorrente, verifica-se que esta tenta em seus argumentos confundir o pregoeiro, equipe de apoio e a municipalidade, vejamos:

A empresa recorrente Mercadão dos Tratores Rio Preto Ltda, participou da licitação com o CNPJ. 00.010.126/0001-47 (São José do Rio Preto) e não com a certidão apresentada CNPJ. 00.010.126/0003-09 (Fernandópolis).

Por fim, deve ser considerado o fato de que a recorrente não possui os benefícios da Lei Complementar N° 123/2006, dessa forma recebo o recurso apresentado pois tempestivo e no mérito julgo IMPROCEDENTE.

Fica por este ato convocada a empresa segunda colocada para o prosseguimento do certame.

Santa Rita D'Oeste, 21 de julho de 2022

Marco Aurélio Ferreira

Pregoeiro